



AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com base nos itens do Art. 6, do Decreto Municipal nº 8.053, de 14 de Março de 2023)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de água mineral natural engarrafada é necessário para consumo nas diversas unidades municipais, principalmente nos setores administrativos como salas de reuniões, gabinete e locais onde ocorram eventos realizados pelas secretarias municipais e nas sedes das demais Secretarias Municipais do Município de Leme.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com as solicitações das Secretarias.

Os produtos deverão ser entregues nos setores solicitantes, sendo o local de entrega informado no Pedido de Fornecimento.

Os produtos deverão estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.

Os produtos fornecidos deverão ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega informado o número do Empenho correspondente no campo "Dados Adicionais".

A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

Os produtos poderão ser solicitados para entregas em dias úteis, sábados, domingos e feriados.

Lote 01

Os garrafões deverão apresentar no rótulo a classificação da água aprovada pelo Departamento Nacional de Produção Mineral Portaria nº 470 de 24 de novembro de 1999 - DNPM, contendo as características físico-químicas, marca, nome da fonte, prazo de validade do produto e data de envase.

A água mineral natural deverá ser acondicionada em garrafões retornáveis fabricados em polipropileno - PP, de acordo com as normas da ABNT, azul claro super transparente, com capacidade para 20 (vinte) litros, resistentes ao impacto, devidamente higienizados, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, sem vazamentos e manchas e em excelente estado de conservação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Os garrafões e as tampas deverão atender as normas de fabricação revistas na NBR 14222 e NRB 14328, respectivamente.

Os garrafões deverão ser higienizados, internamente e externamente, de acordo com os procedimentos previstos na NBR 14637.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, garrafões velhos, sujos, amassados, opacos ou com outros defeitos que prejudiquem a qualidade e a visibilidade da água fornecida.

Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais para se enquadrarem na classificação de minerais.

Conforme Portaria 387/08, os vasilhames retornáveis devem trazer no fundo a data limite de 03 (três) anos de vida útil.

Lotes 02, 03 e 04:

ÁGUA MINERAL NATURAL - COMPOSIÇÃO: SEM GAS; APRESENTAÇÃO: GARRAFA 1,5 litros, 510 ml e Copo de 200 ml, ; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALAGEM DESCARTÁVEL; A água mineral natural; Ter tampa fechada, lacrada, sem vazamentos e com rótulos contendo data de fabricação e validade. Os vasilhames dos itens 3 e 4 deverão ser fabricados em Polietileno Tereftalato –(PET) e o item 2 o vasilhame devera ser fabricado em (PP) , devendo estar em excelente estado de conservação; Os produtos deverão estar hermeticamente tampados, higienizados, lacrados e envasados até o limite do gargalo;

Não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais para se enquadrarem na classificação de minerais.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a coleta dos preços, foi utilizada a plataforma privada “Banco de Preços”, que reúne preços praticados pela administração pública e preços disponíveis em portais de compras governamentais (PNCP, comprasnet, entre outros) em um único local, tornando o processo de pesquisa de preços mais rápido e eficiente.

Nesse contexto, após pesquisa de preços efetuada na plataforma “Banco de Preços”, chegou-se à seguinte situação:

Todos os itens puderam ter seu valor estimado através da plataforma, onde o valor de referência baseou-se em contratações públicas similares;

O valor médio da planilha do banco de preço atingiu o mínimo necessário de pesquisa com 3 parametros de preço praticados por outros contratações publicas, conforme relatório anexo ao processo.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME e/OU EPP - LOTES 03 E 04 - Em não havendo o interesse de participação, de, no mínimo, 03 (três), ME's ou EPP's, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previstos para as ME'S e EPP's, pelas LC's 123/06 e 147/14.

Lote	Quantidade	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor Total
------	------------	------	---------------------	----------------	-------------

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



01	8.820	Unid	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em policarbonato de excelente qualidade, retornáveis, transparentes, resistentes a impactos, com capacidade para 20 (vinte) litros cada e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: a data de envasilhamento e validade do produto.	R\$ 14,31	R\$ 126.214,20
02	1338	Cx.	Água mineral, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200ml, com tampa aluminizada, acondicionados em caixas com 48 unidades. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: a data de envasilhamento e validade do produto.	R\$ 30,55	R\$ 40.875,90
03	300	Fardo	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 1,5l acondicionados em fardo com 06 garrafas. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: a data de envasilhamento e validade do produto.	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
04	2.106	Fardo	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica de 510 ml acondicionados em fardo com 12 garrafas. Rótulo contendo dados de origem da água mineral como: a data de envasilhamento e validade do produto.	R\$ 13,50	R\$ 28.431,00

4. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dessa contratação é de R\$ 200.396,10.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o apresentado nos requisitos da contratação, foi escolhida a modalidade Pregão Eletrônico (SRP) para atender a presente demanda, sendo a escolha pautada pelas seguintes disposições:

Vantagens do Sistema de Registro de Preços: através do sistema de registro de preços do objeto a ser licitado há a possibilidade da aquisição parcelada dos itens descritos, onde a administração não se torna obrigada a contratar, porém o licitante assume a obrigatoriedade de fornecer pelos preços definidos na ata de registro de preços. Desse modo, dadas as condições de contratação e a volatilidade da demanda pelo objeto, o procedimento de registro de preços se torna o mais adequado para atender a administração pública.

Centralização das aquisições em um único processo: dentro do processo de registro de preços há a possibilidade de atender não somente a secretaria responsável pela gestão do processo, mas também as demais secretarias que vierem a se interessar na contratação, onde estas podem atuar como participantes ou como aderentes às atas de registro de preços formalizadas pelo processo licitatório.

Aumento da competitividade: a realização de processo licitatório promove maior competição entre os licitantes, propiciando a contratação do objeto por valores vantajosos à administração pública.

Flexibilidade Orçamentária: como a contratação pode ser feita de forma parcelada e dada as características do procedimento de Registro de Preços, não há a necessidade da realização de reserva orçamentária visando atender o valor global do objeto, possibilitando a utilização dos recursos financeiros para atividades que são ou que venham a se tornar prioridade à administração, tornando a gestão e execução orçamentária mais eficiente.

Solução:

Trata-se de regime de contratação através de Pregão Eletrônico (SRP), com fulcro na Lei 14.133/2021 e decretos municipais regulamentadores, que nortearam a escolha da solução.

Aquisição dos materiais requeridos através do tipo pregão eletrônico, na modalidade de Sistema de Registro de Preço (SRP). Esta solução evita que os produtos fiquem em estoque e percam sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda, em vez de licitação tradicional.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento da demanda se deu através de consulta as secretarias através de memorando, onde foi solicitado o quantitativo por item com base no histórico de consumo, visando compor a estimativa total que será utilizada para calcular o valor estimado total da contratação pretendida.

ANEXO 1 - QUANTITATIVO POR SECRETARIA - AGUA MINERAL



7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há outra contratação correlata ou interdependente com este certame.

9. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há Plano de Contratações Anual neste exercício de 2024.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pretendida é viável e necessária, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a presente contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Além disso, dado o histórico de outras contratações, reúne condições necessárias para plena fiscalização desse futuro contrato.

Em resumo, a abertura de um processo licitatório para a aquisição dos itens deste ETP é uma medida que atende aos princípios da administração pública, promovendo a legalidade, transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas a serem adotadas pela Administração para a presente contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente. A contratante será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

O edital deverá exigir as certidões de regularidade jurídica e fiscal de praxe.

Deverá exigir ainda, certidão negativa de falência. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Compras



Quanto a qualificação técnica, deverá ser exigido:

- No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da mesma para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos. O(s) atestado(s), deverá(ao) comprovar que a licitante já entregou/forneceu, pelo menos, 20% (vinte) por cento, das quantidades previstas no Anexo I, para cada lote que for participar.
- Cópia de laudo que ateste a qualidade físico-química e microbiológica da água, válido, conforme validade expressa no mesmo, ou na falta dela, datado de no máximo 90(noventa) dias de antecedência à data da sessão do certame, elaborado por laboratório credenciado no órgão competente, correspondente a marca da água a ser fornecida.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (CONCLUSÃO)

Com base no exposto acima, esta equipe de planejamento declara viável e razoável esta contratação. Os estudos preliminares evidenciaram que a licitação de água é, além de necessária, viável.

Leme, de de 2024.

RAFAEL MARADEI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR